



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 514

Autoriza a abertura de Crédito Especial
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), para atender ao Convênio firmado com a Superintendência de Geologia e Recursos Minerais - SGM a este Município.

§ único - O Crédito Especial autorizado por esta Lei será classificado na forma seguinte:

Unidade Orçamentária: 2.06 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 53 - Recursos Minerais

Sub-programa: 290 - Extração e Beneficiamento

Projeto: 1.019 - Dispendio com formação e Treinamento de mão de obra.

Elemento: 3.1.3.1 - Material de consumo.... Cr\$200.000.000,00

Sub-elemento: 3.1.3.1- Rem. Serv. Pessoais.. Cr\$200.000.000,00

3.1.3.2- Out. Serv. Encargos... Cr\$100.000.000,00

Art. 2º - Para abertura do presente Crédito Especial, serão utilizados dos recursos previstos nos incisos II e III, do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

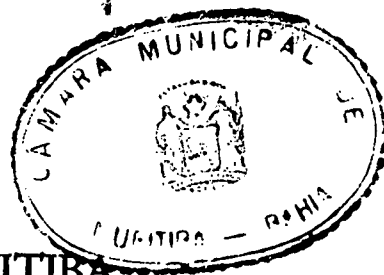
Em 16 de 11 de 1993

Marta Lucia Santana

Chefe dos Serviços da Secretaria

Roberto Frederico Dias

Presidente

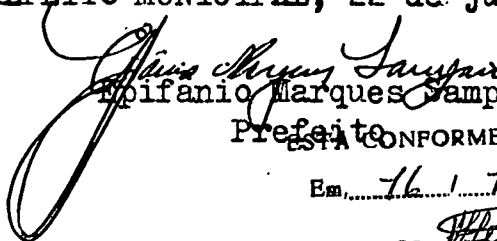


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

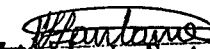
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

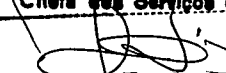
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de julho de 1993.


Epifanio Marques Sampaio
Prefeito

ESTA CONFORME O ORIGINAL

Em 16 / 11 / 1993


Maria Lucia Santana
Chefe dos Serviços da Secretaria


Roberto Frederico Dias
Presidente